



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**Orientações para o atendimento às pessoas convalescentes nos centros de acolhida.**

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a portaria 46/2010/SMADS que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios e a portaria 47/2010/SMADS que dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial.

Considerando que o atendimento a pacientes de longa permanência hospitalar são de responsabilidade da Secretaria da Saúde, que apresenta a rede e normatizações próprias para este público e que requerem em muitos casos atendimentos em hospitais de retaguarda.

Considerando as pessoas em situação de rua procedentes da rede de serviços da saúde que apresentam alta hospitalar e médica, e necessitam serem atendidas na rede de acolhida orientamos:

O ingresso das pessoas em situação de rua nos centros de acolhida procedentes da rede de atendimento da saúde com alta hospitalar e médica deve seguir os procedimentos descritos a seguir a fim de possibilitar o atendimento adequado.

As solicitações para o acolhimento de pessoas em situação de rua em alta hospitalar devem ser articuladas com o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social da região, e na ausência deste na sua região, a articulação deverá ser feito com o CRAS.

No contato com o profissional do hospital os técnicos dos CREAS bem como os profissionais da rede de acolhida, devem trocar informações a fim de colaborar na busca da localização de familiares, sempre que os vínculos não estiverem rompidos.

Antes do ingresso ao centro de acolhida o profissional do CREAS deve solicitar ao hospital: **relatório médico, alta médica, alta hospitalar, relatório da enfermagem e relatório social.** Se julgar necessário o profissional do CREAS ou do Centro de Acolhida onde ocorrerá o acolhimento, poderá comparecer ao hospital para avaliar as condições que o paciente apresenta em alta hospitalar. Tais informações permitirão a avaliação do técnico, se a pessoa apresenta autonomia para as atividades de vida diária e prática, necessitando de grau mínimo de dependência e cuidados básicos.

Estes cuidados são necessários considerando que em muitos casos embora o paciente tenha alta, ainda requer cuidados médicos e de enfermagem cujas atribuições não cabem aos profissionais do centro de acolhida e nem este mantém estrutura adequada para recebê-lo.